



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1324

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	8
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Homologação	10
Convocação	10
Comunicados	13



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.838, DE 28 DE JUNHO DE 2023

(que designa fiscal para acompanhamento da execução dos Contratos nº 108/2023, 109/2023 e 110/2023)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor público municipal PAULO FERREIRA TOZATO para fiscalizar a execução dos Contratos nº 108/2023, 109/2023 e 110/2023 oriundos do Pregão Eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do Município de Pederneiras.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de junho de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA n.º 4.840 de 03 de julho de 2023

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Controle de Convênios)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ausência da Secretária Municipal de Controle de Convênios, por motivo de Férias no período de 03.07.2023 a 16.07.2023, se afastando de suas funções nesse período;

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designada a servidora municipal **Sra. Talita Garnica Belfiori**, Matrícula Funcional n.º 24176, RG 33.893.434-0 SSP/SP, Efetiva no emprego de Agente Administrativo I, **para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Controle de Convênios, no período de 03.07.2023 a 16.07.2023**, em decorrência de férias da Secretária Municipal, Sra. Danieli Martini Mosela, RG nº 27.299.699-3 SSP/SP.

Artigo 2º. A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretária Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 03 de julho de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 4.841 de 03 de julho de 2023

(Que nomeia Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado, o servidor municipal **JOAO CLEBER MARONEZE**, matrícula funcional nº 24753, para exercer a Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Fiscalização de Posturas Municipais**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º. O servidor passará a fazer jus a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com o Anexo III da Lei Municipal 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 03 de julho de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. ENCERRAMENTO: 18/07/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14)



3283-9576, com o responsável pelas licitações.
Pederneiras, 04 de julho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 91/2023.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Conceito - Urbanização e Terraplenagem Ltda. OBJETO: Aditamento de aproximadamente 21,93% (vinte e um inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do referido instrumento, decorrente de um acréscimo nas obras. VALOR TOTAL: R\$ 79.123,34. ASSINATURA: 29/06/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 29 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: ND Construções e Serviços Ltda OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2021 por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 26/06/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 26 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
PROCESSO Nº 8615/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **EDUARDO CESAR MAXIMIANO**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 94/2023, ao registro de preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos serviços de arbitragem de futebol de campo, society e futsal para campeonatos a serem realizados pelo Município de Pederneiras, conforme segue:

ITEM 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTSAL CAT. SUB-11, SUB-13 E SUB-15

Categorias: Infantil/Juvenil

Sexo: Masculino/Feminino

Total aproximado: 60 jogos

Equipe: 02 árbitros e 01 mesário

Tempo de jogo: 2 tempos de 15 minutos cada

Dias de jogos: Durante a semana, no período noturno, e aos sábados e domingos.

Local: Ginásio Municipal de Esportes “Antônio Florêncio Pereira”, Mini Ginásio de Esportes do Núcleo Antônio de Conti, Mini Ginásio Irany Paine e outros de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ITEM 02 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTEBOL DE CAMPO CAT. VARZEANO

Categorias: Adulto/Master

Sexo: Masculino

Total aproximado: 30 jogos

Equipe: 01 árbitro, 02 árbitros assistentes, 01 mesário e 01 gandula

Tempo de jogo: 2 tempos de 45 minutos cada

Dias de jogos: Sábados e Domingos

Local: Estádio Municipal “Antônio Ruiz Romero”, Campo de Futebol dos bairros do Michel Neme, Leonor Mendes de Barros, Antônio de Conti e Cidade Nova e Campos de Futebol dos Distritos de Vanglória e Guaianás e outros de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

ITEM 03 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTEBOL SOCIETY CAT. MASTER

Categorias: Adulto/Master

Sexo: Masculino

Total aproximado: 30 jogos

Equipe: 01 árbitro, 01 mesário e 01 gandula

Tempo de jogo: 2 tempos de 35 minutos cada

Dias de jogos: Durante a semana, no período noturno, e aos sábados e domingos.

Local: Centro de Lazer do Trabalhador “Camel Al-Hajj” e outros de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta)

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ITEM 04 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTSAL ADULTO

Categorias: Adulto/Master

Sexo: Masculino

Total aproximado: 60 jogos

Equipe: 02 árbitros e 01 mesário

Tempo de jogo: 2 tempos de 20 minutos cada

Dias de jogos: Durante a semana, no período noturno, e aos sábados e domingos.

Local: Ginásio Municipal de Esportes "Antônio Florêncio Pereira", Mini Ginásio de Esportes do Núcleo Antônio de Conti, Mini Ginásio Irany Paine, Centro de Lazer do Trabalhador "Camel Al-Haj" e Complexo Poliesportivo e outros de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante solicitação da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, que acompanhará a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Da Contratada

1.1 – Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços descritos na cláusula 1 do presente contrato, equipados com apitos, bandeiras, cartões e cronômetros de pulso, bem como os árbitros e assistentes devidamente uniformizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 1.2 – Respeitar todas as normas de execução de serviços do Município.
- 1.3 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, bem como todas as demais despesas com transporte, alimentação e hospedagem do pessoal que realizará os serviços, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 1.4 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 1.5 – Utilizar nos serviços, somente árbitros, árbitros assistentes e mesários (4º árbitro) que possuam curso de capacitação na sua atividade, mediante a apresentação de diplomas ou certificados emitidos por entidades oficiais ou devidamente autorizadas para esta finalidade.
- 1.6 – Manter a presença dos árbitros, árbitros assistentes, mesários (4º árbitro) e gandulas nos locais dos jogos, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, quando das primeiras partidas.
- 1.7 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2 – Do Contratante

- 2.1 – Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- 2.2 – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas deste contrato;
- 2.3 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:
 - 1.2.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso;
 - 1.2.2 – A partir do 30º dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.
- 1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços.
- 1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 1.7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

1.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Secretário de Esportes, Lazer e Juventude para as contratações pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período.

2 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

4 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

5 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;

6.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

6.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

7 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 29 de junho de 2023.

Eduardo Cesar Maximiano
CPF N° XXX.XXX.XXX-XX
EDUARDO CESAR MAXIMIANO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



Homologação / Adjudicação

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?...>

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00095/2023 (SRP)

Às 11:34 horas do dia 03 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8579/2023, Pregão nº 00095/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Material: Polietileno, Capacidade: 1 KG, Comprimento: 60 CM, Forma: Saco, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 51,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Rolo 500,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,6000 e a quantidade de 200 Rolo 500,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/07/2023 11:25:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 23,6000
Homologado	03/07/2023 11:34:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: Saco**Descrição Complementar:** Saco Material: Papel Mono , Cor: Branca , Altura: 150 MM, Largura: 7 CM, Gramatura: 30 G/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 183,8500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 5000,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 131,1000 e a quantidade de 80 Caixa 5000,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/07/2023 11:25:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 17.864.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 131,1000
Homologado	03/07/2023 11:35:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3

Descrição: Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Material: Polietileno, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos, Comprimento: 30 CM, Forma: Bobina, Transmitância: Transparente, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Atóxico,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Estimado:** R\$ 28,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Rolo 500,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9100 e a quantidade de 800 Rolo 500,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/07/2023 11:25:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 5,9100
Homologado	03/07/2023 11:35:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	



Fim do documento

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 -
TEMPO DETERMINADO****TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS
HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, representada neste ato por sua Diretora Geral Srta. Eliane Colette da Rocha e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 002/2023 para a função de **Técnico de Enfermagem** por tempo determinado (por até 90 dias), após análise da documentação e entrevista.

1. HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	Nome	Currículo	Entrevista	Teste	Resultado Final
1	GILVANES CRISTINA REGINATTO SARANHOLI	200	298	86	584
2	VIVIANI MARTINEZ FRONJA	200	285	71	556
3	LETICIA SILVA FABRICIO PEREIRA	190	266	93	549
4	DEBORAH CRISTINA LUCIANO	200	271	72	543
5	NADIA DE PAULA SANTANA	210	273	57	540
6	ADRIANA CRISTINA REAL	210	247	78	535
7	FERNANDA PALHARINI	175	254	64	493
8	MAGDA BATISTA CAMPOS REZENDE	220	186	86	492
9	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	170	218	65	453
10	CLAUDETE ANGELICA DE OLIVEIRA	200	199	43	442
11	LUCIANA DE FATIMA LEITE	170	213	50	433
12	NANCI GONZALES CORREA	170	212	50	432

2. CADASTRO RESERVA

Conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 para função de **Técnico de Enfermagem** para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras/SP - Tempo Determinado, além das vagas disponíveis, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Sendo assim os candidatos habilitados poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação no site <http://www.fundacaosaude.com.br>

CANDIDATOS CADASTRO RESERVA - AUXILIAR DE LIMPEZA

ALINE DA SILVA ROQUE DELFINO

AMANDA LAZARI

ANDREIA ALMEIDA DE SOUZA

ELAINE CRISTINA MARQUES

ERIKA APARECIDA BUENO DE GODOI
GRAZIELA MAGDA TOFOLI
INARA HENRIQUE DE LISBOA
KARINA LEONEL DOS SANTOS CATÃO
MICAELE DA SILVA SIMÃO
SIMONE CARVALHO DE AMARINS

Bauru, 04 de julho de 2023

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro

Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP: 17015-021 - CNPJ: 20.845.437/0001-33****Telefone: (14) 3227-8057 / (14) 99617-2208 /****Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br****<http://www.fundacaosaude.com.br>****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
ALINE CRISTINA CARVALHO	ASSISTENTE	88º
BORTALIERO TEIXEIRA	ADMINISTRATIVO	

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de **180 dias**, para atuar no município de **Pederneiras/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 3227-8057 / 14



99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
BEATRIZ CALDEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
GUSTAVO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	45º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
LILIAN PALHARINI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	34º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.

17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
GILVANES CRISTINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	1º
REGINATTO SARANHOLI		
VIVIANI MARTINEZ FRONJA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	2º

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO**, para atuar no município de **PEDERNEIRAS/SP**, pelo prazo de **90 DIAS**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneiras/SP. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Cussy Junior, 9-59, cep 17.015-021, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217

Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 004/2022
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ANGELICA APARECIDA GIL MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM GODOY (ÁREA 200)	11º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 004/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 004/2022
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
JANAINE DE MENEZES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 004/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -
99664-4217**

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....



Comunicados



EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - CONTRATADO: **JABU ELÉTRICA E HIDRÁULICA BAURU LTDA** CNPJ/MF: 46.***.***/0001-59. OBJETO: Contratação de materiais elétricos para a Sede da FERSB, a fim de atender em **caráter emergencial** de serviços de eletricitista, uma vez que foi verificado o cabo neutro no quadro de força principal na sede administrativa da FERSB está superaquecendo. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 5 (cinco) dias após notificado. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 5 (cinco) dias após notificado. VALOR DOS MATERIAIS: **R\$ 578,26** (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da lei 8.666/93.

Bauru, 30 de junho de 2023.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU



EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - CONTRATADO: **HEVERTON LUIZ DA SILVA PRADO 38827394877** CNPJ/MF: ****640.***0001-****. OBJETO: Contratação de eletricitista para a Sede da FERSB, a fim de atender em **caráter emergencial** serviço de eletricitista pois foi verificado que o cabo neutro no quadro de força principal da Sede Administrativa esta superaquecendo. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 5 (cinco) dias após notificado. VALOR DOS SERVIÇOS: 3.008,78 (**Três mil e oito reais e setenta e oito centavos**). RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da lei 8.666/93.

Bauru, 30 de junho de 2023

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281